LEI Nº 1.712, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de CZ$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a subvencionar o "grupo Estudar e Editar a Farmacodependência – GEEF", sediado nesta cidade, na codificação abaixo:~~

		~~Sec. Municipal de Saúde e Assistência~~	
~~3.2.3.0~~		~~Transf. a Instituições Privadas~~	
		~~GEEF~~	~~100.000,00~~

~~**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:~~

~~Excesso Real Líquido de Arrecadação~~	~~100.000,00~~

~~**Art. 3º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.~~

~~Alegre (ES), 28 de novembro de 1988.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.